


Interpor pedido de desistência;

Comercial Gules <comercialgules@gmail.com>

Ter, 03/08/2021 13:56

Para: Demal Buzios <licitabuzios@gmail.com>; Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

 8 anexos (7 MB)

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL alexandre.html; Pregueiro.zip; 2ª ALTER CONTR - COMERCIAL GULLES - REGISTRADA.pdf; DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL renan.html; RG + CPF Alexandre digital.pdf; RG + CPF Renan digital.pdf; PROCURAÇÃO ALEXANDRE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL.html; PROCURAÇÃO ALEXANDRE - 24-09 DIGITAL.pdf;

Boa Tarde;

A/C: Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio;

Venho encaminhar, ao Sr. Pregoeiro, o pedido para interpor pedido de desistência de proposta no Pregão Presencial SRP 012/2021, para os itens: 8,23,24,25,35,42,43,59,72,78,79,81 e 83, pelos fatos exposto em anexo.

Ficando a seu inteiro dispor.

Qualquer dúvida, estamos a sua disposição;

Favor confirmar recebimento;

Atenciosamente;

Comercial Gules

Antero



Rua Galvão, nº 148 Bloco 3 Loja 106 – Barreto – Niterói CEP 24.110-260:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

Ilmo Sr. Pregoeiro,

Ref. Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº012/2021

A COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.635/0001-65, com sede à Rua Galvão, nº 148, lj. 106, Bloco 03, Barreto – Niterói- RJ, vem pelo presente por seu representante legal, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ainda vigente, (com suas posteriores alterações), Lei Federal 10.520/2002, e demais prerrogativas instituídas pela legislação pertinente, vem através da presente para interpor pedido de desistência de proposta no Pregão supra, para os itens :8,23,24,25,35,42,43,59,72,78,79,81 e 83, pelos fatos que passa a expor.

1) Considerações iniciais:

Ilustre Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Búzios.

O respeitável julgamento do pedido de desistência interposto, o qual esta empresa confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para essa digníssima administração.

A empresa sagrou-se vencedora no Pregão Presencial SRP nº 012/2021, processo administrativo nº 3576/2021, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios de grupos diversos, por unidade, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UC's) da rede municipal de Armação de Búzios, pelo período de 12 (doze) meses .

2) Dos Fatos:

No dia 29/07/2021, na Sala de Licitações fora realizado o procedimento de abertura dos envelopes do edital de licitações nº



Rua Galvão, nº 148 Bloco 3 Loja 106 – Barreto – Niterói CEP 24.110-260:

012/2021. O objeto trata-se de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios de grupos diversos, por unidade, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UC's) da rede municipal de Armação de Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial.

Após abertura dos envelopes, os itens 1,6,8,23,24,25,27,29,32,34,35,41,42,43,45,46,52,55,56,59,72,73,75,78,79, 81 e 83, tem como vencedora a empresa GULLES, empresa impetrante desta justificativa, no valor de R\$ 2.875.819,85.

Ocorre que, houve um equívoco na elaboração da proposta para tais itens, tendo em vista uma interpretação errônea da especificação do Termo de Referência/edital.

Será totalmente inviável fornecer os gêneros dos itens 8,23,24,25,35,42,43,59,72,78,79,81 e 83, ao valor proposto.

É certo que, tais produtos encontram-se em alta de preços e tais justificativas procedem, em face da falta de outros fornecedores interessados em tais itens nesse certame licitatório.

Salientamos que, esta empresa está ciente da sua responsabilidade ao adentrar em um processo licitatório, toda via, de modo algum tem a intenção de causar dano ao erário à Administração Pública, por este motivo opta pela transparência e lisura nas suas ações. Deste modo argumenta.

3) Dos Direitos:

A luz da Lei de Licitações, nº 8.666/93, ainda vigente, em seu artigo 43, § 6º, que diz:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. "(grifo nosso)



Rua Galvão, nº 148 Bloco 3 Loja 106 – Barreto – Niterói CEP 24.110-260:

Resta claro que, trata-se de um motivo justo, vez que a empresa vencedora não conseguirá se comprometer com o fornecimento dos itens 8,23,24,25,35,42,43,59,72,78,79,81 e 83 e, por se tratar de uma ata de registro de preços com fornecimento contínuo por demanda pelo período de 1 (um) ano, se torna inviável pelos preços apresentados por esta empresa no presente certame licitatório.

Em face da própria iniciativa da licitante, em demonstrar que sua proposta, por erro material, é inexequível, o Pregoeiro poderá solucionar a questão também pelo fato de não acudirem outros interessados nos itens mencionados.

Portanto, diante da evidência do equívoco na elaboração da proposta para os itens 8,23,24,25,35,42,43,59,72,78,79,81 e 83, do Pregão em epígrafe, outra não pode ser a conduta do Pregoeiro e sua Equipe, não a de cancelar tais itens, a fim de que a Requerente fique livre da obrigação quanto a contratação dos gêneros cotados erroneamente e tenha condições de dar continuidade aos demais itens com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

Assim, resta evidenciado que houve um erro material na composição da proposta o que provoca a alteração do equilíbrio econômico financeiro na avença. Portanto, se torna imprescindível que os itens referentes aos itens, 8,23,24,25,35,42,43,59,72,78,79,81 e 83, sejam cancelados.

4) Requerimento:

Uma vez instaurada situação superveniente capaz de causar desequilíbrio entre as obrigações econômicas contratadas, mesmo ainda não havendo ata de registro de preços e nem contrato firmado, com tempo hábil para que não ocorra prejuízo a administração pública dessa municipalidade, vem pelo presente requerer a desistência de sua proposta tão somente para os itens, 8,23,24,25,35,42,43,59,72,78,79,81 e 83, evitando assim maiores transtornos.



Rua Galvão, nº 148 Bloco 3 Loja 106 – Barreto – Niterói CEP 24.110-260:

Nestes termos, pede deferimento.

Niterói, 03 de Agosto de 2021.

COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 10.890.635/0001-65

INSC. EST. 78.766.689

Comercial Gulles Com. Dist. e Serviços Eireli

Rua Galvão, nº 148 - Bloco 3 - Loja 106 - 3

Barreto - Niterói - RJ CEP 24.110-260

(21) 2628-0177

e-mail: comercialgulles@gmail.com

Comercial Gulles Com. Dist. e Serviços Eireli

Alexandre Tadeu Guterres da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 12:10:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118911902215795018317-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77774ae81bc82b2ac06a16482903577fca482eb698e49a892ff3bee759ab99caa7066ef1173b096aa200158bfbcb8af3ae8e3



MP 2.200-2 ICP Brasil

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI"

GUSTAVO RAMOS GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/08/1994, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Marcoloni Ferreira Gomes e de Edineia de Souza Ramos Gomes, portador da carteira de identidade CNH N°. 06980219234 pelo Detran-RJ, expedida em 27/12/2017, e CPF N°. 162.901.317-02, residente e domiciliado na Rua 07, Casa 1, Santa Barbara, Niterói, RJ - CEP: 24141-520.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI denominada "COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI", e tem sua sede situada à Rua Galvão, N° 148, Bloco: 3, Loja: 106, Barreto, Niterói, RJ – CEP: 24110-260; registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nire 336.0067622-3 em 26/07/2018, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.890.635/0001-65; resolve fazer sua alteração contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

- a) É admitido na empresa na qualidade de titular: **RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1989, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Jose Roberto Leão Fernandes e de Valeria Cristina Guterres da Silva Fernandes, portador da carteira de identidade CNH N°. 05341898665 pelo Detran-RJ, expedida em 18/10/2018, e CPF N° 139.273.187-95, residente e domiciliado na Rua Antonio Rusch, N° 101, Maria Paula, São Gonçalo, RJ - CEP: 24754-220.

- b) Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o Sr. **GUSTAVO RAMOS GOMES**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$100.000,00 (cem mil reais) ao novo titular **RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES**, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Parágrafo Único:

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Aurenio Dias Andrade – Contabilista
CRC/RJ 070400/O-0 - CPF 976.996.327-53
Pabx: (21) 2605-1932 - 2607-0780

R Dr. Feliciano Sodré • 61 / 204 e 206 • Centro • São Gonçalo • RJ
www.agilcontabil.com • e-mail:agil.contabil@uol.com.br





CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1989, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Jose Roberto Leão Fernandes e de Valeria Cristina Guterres da Silva Fernandes, portador da carteira de identidade CNH Nº. 05341898665 pelo Detran-RJ, expedida em 18/10/2018, e CPF Nº **139.273.187-95**, residente e domiciliado na Rua Antonio Rusch, Nº 101, Maria Paula, São Gonçalo, RJ - CEP: 24754-220. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI**, com sede na Rua Galvão, Nº 148, Bloco: 3, Loja: 106, Barreto, Niterói, RJ - CEP: 24110-260, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nire 336.0067622-3 em 26/07/2018, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.890.635/0001-65.

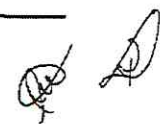
CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação "**COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI**" com o nome fantasia "**COMERCIAL GULLES**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL E FORO - A empresa tem sede e foro na cidade de Niterói, RJ, na Rua Galvão, Nº 148, Bloco: 03, Loja: 106, Barreto, Niterói, RJ - CEP: 24110-260. Não tem filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Tem como objetivo social principal, a exploração do ramo de: 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, e secundários de: 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da

Aurenio Dias Andrade - Contabilista
CRC/RJ 070400/O-0 - CPF 976.996.327-53
Pabx: (21) 2605-1932 - 2607-0780

R Dr. Feliciano Sodré • 61 / 204 e 206 • Centro • São Gonçalo • RJ
www.agilcontabil.com • e-mail:agil.contabil@uol.com.br





construção; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão; 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios; 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos; 46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação; 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar; 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras; 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias; 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes; 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio

Aurenio Dias Andrade – Contabilista

CRC/RJ 070400/O-0 - CPF 976.996.327-53

Pabx: (21) 2605-1932 - 2607-0780

R Dr. Feliciano Sodré • 61 / 204 e 206 • Centro • São Gonçalo • RJ

www.agilcontabil.com • e-mail: agil.contabil@uol.com.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

NIRE: 336.0067622-3 Protocolo: 76-2019/020341-2 Data do protocolo: 15/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2019 SOB O NÚMERO 00003483269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CE878412ACD90C410F4A63DB76336D17B5CCF4FD3DB5449D1FF26051A7EF6EBB






atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 56.20-1-03 - Cantinas - Serviços de alimentação privativos; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; 47.56-3-00 - Instrumentos musicais; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Podendo em qualquer época modificar ou transformar o seu objeto social.

Aurenio Dias Andrade – Contabilista
CRC/RJ 070400/O-0 - CPF 976.996.327-53
Pabx: (21) 2605-1932 - 2607-0780

R Dr. Feliciano Sodré • 61 / 204 e 206 • Centro • São Gonçalo • RJ
www.agilcontabil.com • e-mail: agil.contabil@uol.com.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

NIRE: 336.0067622-3 Protocolo: 76-2019/020341-2 Data do protocolo: 15/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2019 SOB O NÚMERO 00003483269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CE878412ACD90C410F4A63DB76336D17B5CCF4FD3DB5449D1FF26051A7EF6EBB



CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS - O capital é de R\$100.000,00 (Cem Mil), divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas pelo titular neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES - A empresa é constituída por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em **09 de Junho de 2009**.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO - Será administrada pelo Sro. **RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial a extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedindo, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS – A Sociedade Limitada rege-se, nas omissões deste ato, pelas normas da **Lei No. 10.406 de 2002**.

Parágrafo 1º - As partes, de comum acordo, elegem o foro da **Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Aurenio Dias Andrade – Contabilista
CRC/RJ 070400/O-0 - CPF 976.996.327-53
Pabx: (21) 2605-1932 - 2607-0780

R Dr. Feliciano Sodré • 61 / 204 e 206 • Centro • São Gonçalo • RJ
www.agilcontabil.com • e-mail: agil.contabil@uol.com.br





Assim, o titular, assina o presente instrumento de alteração contratual, em 01 (uma) única via apenas, que leu e achou conforme, juntamente com 2 (duas) testemunhas maiores e hábeis.

Niterói, 11 de Janeiro de 2019

5º OFÍCIO

Gustavo Ramos Gomes

GUSTAVO RAMOS GOMES

5º OFÍCIO

Renan G. da S. Fernandes

RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES

Testemunhas:

Felipe Martins Terra

Nome: Felipe Martins Terra
CPF: 053.766.947-71
R.G.: 099.354 CRC - RJ

Caroline Damião Pádua

Nome: Caroline Damião Pádua
CPF: 152.734.217-48
R.G.: 27450794-6 - Detran - RJ

Aurenio Dias Andrade – Contabilista
CRC/RJ 070400/O-0 - CPF 976.996.327-53
Pabx: (21) 2605-1932 - 2607-0780

R Dr. Feliciano Sodré • 61 / 204 e 206 • Centro • São Gonçalo • RJ
www.agilcontabil.com • e-mail: agil.contabil@uol.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO - Tabelião AA2B540B
Rua São Pedro, 154, Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-058 - Telefone: (21) 2620-4046 092130
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES *****
BUSTAVO RAMOS BOMES *****
NITERÓI, 14/01/2019. Total: 15,86 Com *Melo e Figueira da Corte Sainary*
JOSE CARLOS RIBEIRO FERREIRA Mat: 9416621 ESCRIVENTE
Ced. Ant. 9414808
RECH1 70196 06D, ECH1 70197 X8Y <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO
5º
OFÍCIO DE NITERÓI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

NIRE: 336.0067622-3 Protocolo: 76-2019/020341-2 Data do protocolo: 15/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2019 SOB O NÚMERO 00003483269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CE878412ACD90C410F4A63DB76336D17B5CCF4FD3DB5449D1FF26051A7EF6EBB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1938787800

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS - EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.890.635/0001-65
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
214 Alteracao de telefone (DDD/telefone)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ69802652 - 10890635000165

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES	CPF 139.273.187-95
LOCAL E DATA Niterói, 14/01/19	ASSINATURA (com firma reconhecida) Renan G. da S. Fernandes

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI - FERNANDO CESAR DE AZEVEDO - Tabelião - AA 285407 - SO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA 092130

Rua São Pedro, 154, Laje 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-058 - Telefone: (21) 2620-4048

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES

NITERÓI, 14/01/2019. Total: 793 Conf. Cartório 5º Ofício de Niterói

JOSE CARLOS RIBEIRO FERREIRA Mat: 9416621 em Escritório

ECWT 70195-FAN https://www3.tjrj.jus.br/site/.../14806

2016

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

NIRE: 336.0067622-3 Protocolo: 76-2019/020341-2 Data do protocolo: 15/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2019 SOB O NÚMERO 00003483269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CE878412ACD90C410F4A63DB76336D17B5CCF4FD3DB5449D1FF26051A7EF6EBB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE

CPF: 0958849211PTN

CPF: 042.957.507-60 DATA NASCIMENTO: 15/04/1974

PRENOME: WALDIR SEGOVIA PINTO DA SILVA
 NOME: IACIRA GUTERRES DA SILVA

REGISTRO: D0909032669 VALIDADE: 24/07/2021 INABILITAÇÃO: 15/09/1993

RESERVAÇÃO: A

Alexandre Tadeu Guterres da Silva
 LOCAL: NITERÓI, RJ DATA EMISSÃO: 26/07/2016

30150492587
 RJ410192316

KOLBARI & TORRES & CARRERA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1334751890

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1334751890

ra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118911902215795018317>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 118911902215795018317-1
 Data: 19/02/2021 11:33:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 J: 06.870-0 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 11:37:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTÕES NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1724279050

NOME: RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 257138115D1CRJ

CPF: 139.273.187-95 DATA NASCIMENTO: 24/08/1989

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO LEAO FERNANDES
 VALERIA CRISTINA GUTERRES DA SILVA FERNANDES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAUL: 25

NR REGISTRO: 05341898665 VALIDADE: 17/10/2023 PP HABILITAÇÃO: 04/11/2011

OBSERVAÇÕES:

Renan G. da S. Fernandes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NITEROI, RJ DATA EMISSÃO: 18/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 33410412246 RJ418190674

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1724279050

RIO DE JANEIRO

ra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/11891190221143501152>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11891190221143501152-1
 Data: 19/02/2021 11:33:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Sala Digital Tipo Normal O: ALE40859-0474



J: 06.870-0
 Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Verificar Assinatura de M. C. (Assinador)

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 11:37:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

 Cartório Azevêdo Bastos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2020 11:46:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118910110202827250457-1



²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda0e3c63966708588fc75ceff5eccbef0c39128006a1f918cee7417ca23242bb594751e6498c17338d0e9b7f47fc8a06ef1173b096aa200158bfbcb8af3ae8e3



 MP 2.200-2  ICP Brasil



COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 10.890.635/0001-65

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ: 10.890.635/0001-65, estabelecida na *Rua Galvão 148 Bloco 3 Loja 106 / Barreto – Niterói – RJ – 24110-260*, neste ato representada pelo sócio o Sr. **RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES**, CPF: 139.273.187-95, Carteira de Identidade nº 257138115 DICRU

OUTORGADO: Sr. **ALEXANDRE TADEU GUTERRES DA SILVA**, brasileiro, empresário, divorciado, CPF nº 042.957.507-60, RG 095884821 IFP/RJ, emissão 26/07/2016, Alameda São Boa Ventura nº 1029 bloco 1 apto 401 – Fonseca – Niterói – RJ.

PODERES; Para o foro em geral, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal e: A) Levantar quantias, levantar alvarás, receber, dar quitação, confessar, desistir, transigir, compor acordos, assinar termos, firmar compromissos, concordar e acordar, podendo, ainda, substabelecer no todo ou em parte. B) Representá-lo junto a Receita Federal, Ministério do Trabalho, ISS – Previdência Social, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais para levantamento de dívidas, parcelamentos, acordos, quitação, solicitar e retirar certidões em todos os órgãos públicos. C) Participar de Licitações (Pregões, Cartas Convites, Tomadas de Preço e Concorrências Públicas), Retirar Editais, representá-lo junto a afim de formular ofertas, lance de preços, manifestar intenção de recorrer e desistir de recurso, assinar ata, bem como praticar todos os demais atos pertinentes aos certames.

Valido por 1 (hum) ano.

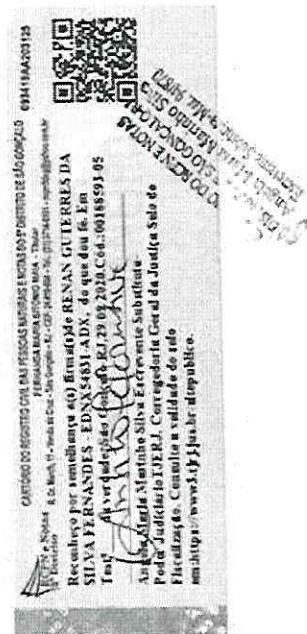
Niterói, 24 de Setembro de 2020

Renan G. da S. Fernandes

5º DISTRITO
SÃO GONÇALO

RENAN GUTERRES DA SILVA FERNANDES
CPF: 139.273.187-95
Carteira de Identidade nº 257138115 DICRU

Comercial GULLES Comercio, Distribuição e Serviços – EIRELI
Rua Galvão 148 Bloco 3 Loja 106 / Barreto – Niterói – RJ
CNPJ: 10.890.635/0001-65
Telefone: 21-2628-0177 Email: comercialgulles@gmail.com



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 118910110202827250457-1
Data: 01/10/2020 11:38:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM74266 UA77



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

 Cartório Azevêdo Bastos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 12:08:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 118911902211143501152-1



*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77771c47cdbab97f663943cdf80e5f5fa868170b4a247a384d5be92f372f56c5124a6ef1173b096aa200158bfbcb8af3ae8e3



 MP 2.200-2  ICP Brasil